



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GABINETE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

- Revogada pela Instrução Normativa CGE nº 07, de 24-09-2012.

Altera a Instrução Normativa nº 01, de 31 de janeiro de 2011.

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 7º, § 1º, inc. XII da Lei nº 17.257, de 26 de janeiro de 2011,~~

~~RESOLVE~~ baixar a seguinte Instrução Normativa:

~~Art. 1º A Instrução Normativa nº 01, de 31 de janeiro de 2011, da Controladoria-Geral do Estado passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 2º [...]~~

~~§ 13. Os processos versando sobre contratações celebradas ou a celebrar por órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo, antecedidos por atos de Dispensa ou de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, salvo as hipóteses previstas no § 11, serão submetidos à Controladoria-Geral do Estado (CGE), após as providências estabelecidas no § 1º, para análise:~~

~~I — da Superintendência Central de Controle Interno, nos procedimentos formalizados por órgãos da administração direta, no prazo de 7(sete) dias úteis;~~

~~II — dos procedimentos formalizados por entidades da administração indireta:~~

~~a) da Advocacia Setorial, para apreciar a fundamentação jurídica do ato de Dispensa ou de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, no prazo de 4(quatro) dias úteis;~~

~~b) da Superintendência Central de Controle Interno, para fiscalizar e manifestar, no prazo de 3(três) dias úteis.~~

~~§ 14. Ficam excepcionalizados da análise prevista no § 13, inc. II, alínea “a”, aqueles procedimentos cujos objetos refiram-se à locação e aquisição de imóvel, correios e telégrafos, aquisição de periódicos e vale transportes ou a~~



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE**

~~Contratação de serviços públicos, tais como: energia elétrica, água tratada e esgotamento sanitário.~~

~~§ 15. À Superintendência Central de Controle Interno compete a distribuição dos processos de que trata esta Instrução Normativa, ficando autorizada a consultar a Advocacia Setorial, em caso de dúvida justificada nos procedimentos formalizados no âmbito da administração direta.”~~

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

---

~~PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.~~

~~GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de abril  
de 2012.~~

~~JOSÉ CARLOS SIQUEIRA  
Secretário de Estado-Chefe~~